

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Preter Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIV — 76.º DA REPÚBLICA — NUM. 26.594 BELEM — TERÇA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 1965

DECRETO N. 4.796 — DE 8 DE JUNHO DE 1965

Retifica o Decreto n. 4.646, de 31 de dezembro de 1964, que reformou, "ex-officio", o soldado pertencente ao Batalhão de Polícia da Polícia Militar do Estado, Antonio Joaquim da Silva.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item II, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 0417/65/OF/SEIJA,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado nos termos do Ofício n. 259, de 13 de maio do corrente ano, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o Decreto n. 4.646, de 31 de dezembro de 1964, que reformou, "ex-officio", o soldado pertencente ao Batalhão de Polícia, da Polícia Militar do Estado, Antonio Joaquim da Silva, de acordo com a letra a, do art. 333, combinado com a letra a, § 1.º, do mesmo artigo e ainda a letra b, do art. 349 e art. 350, da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949, o qual, em consequência desta retificação, passará a perceber os proventos de duzentos e cinquenta e oito mil e novecentos cruzeiros (Cr\$ 258.900) anuais.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de junho de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Francisco de Lamartine Nogueira
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 8010 — Dia 13-7-65).

DECRETO N. 4.805 — DE 21 DE JUNHO DE 1965

Retifica o Decreto n. 4.604, de 3 de dezembro de 1964, que reformou, "ex-officio", o 3.º sargento pertencente ao Batalhão de Polícia, da Polícia Militar do Estado, Olavo Magalhães.

O Governador do Estado, usando

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. AGOSTINHO DE MENEZES MONTEIRO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Sr. JESUS DO BONFIM MARIO DE MEDEIROS

SECRETARIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. FRANCISCO LAMARTINE NOGUEIRA

SECRETARIO DE ESTADO DE FINANÇAS:

Dr. JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR

SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Dr. ARNALDO PRADO

SECRETARIO DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS:

Eng. DILERMANDO CAIRO DE OLIVEIRA MENESCAI

SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. EDSON RAIMUNDO PINHEIRO DE SOUZA FRANCO

SECRETARIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO:

Eng. WALMIR HUGO DOS SANTOS

SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Gen. JOSÉ MANOEL FERREIRA COELHO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

do das atribuições que lhe confere o art. 42, item II, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 0417/65/OF/SEIJA,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado, nos termos do Acórdão n. 5.455, de 30 de abril do corrente ano, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o decreto n. 4.604, de 3 de dezembro de 1964, que reformou, "ex-officio", o 3.º sargento pertencente ao Batalhão de Polícia, da Polícia

Militar do Estado, Olavo Magalhães, de acordo com a letra a, do art. 333, combinado com a letra b, § 1.º, do mesmo artigo e mais a letra b, do art. 349 e art. 350, da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949, o qual, em consequência desta retificação passará a perceber os proventos de quatrocentos e noventa mil seiscentos e onze cruzeiros (Cr\$ 490.611) anuais, entre proventos e adicionais.
Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

ção no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de junho de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Francisco de Lamartine Nogueira
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 8017 — Dia 13-7-65).

PORTARIA N. 114 — DE 9 DE JULHO DE 1965

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Mandar servir no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, até 31 de dezembro do corrente ano, Maria Luiza Vilaga Beckman, ocupante do cargo de Arquivista, Nível 5, do Quadro Único, lotado na Divisão de Expediente, Intercambio e Coordenação da Secretaria de Estado de Segurança Pública. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de julho de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

(G. — Reg. n. 8019 — Dia 13-7-65).

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA
DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1965

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 56, da Lei n. 2.284-A, de 18 de março de 1961, João Pina Corrêa, para exercer a função de Juiz de Paz em Tucumanduba, sub-distrito judiciário da Comarca de Abaetetuba, vago com o falecimento do titular Raimundo Nonato Rodrigues.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Francisco de Lamartine Nogueira
Secretário de Estado do Interior e Justiça

IMPrensa Oficial do Estado

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso 349 — Fone: 9998

Director Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUAS
Redactor-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**EXPEDIENTE**

ASSINATURAS	Cnt	PUBLICIDADES	Cnt
Anual	8.000	Uma Página de Con-	
Semestral	4.000	tabilidade uma vez	25.000
OUTROS ESTADOS			
E MUNICIPIOS			
Anual	10.000	Por mais de duas (2)	
Semestral	5.000	vêzes, 10% de aba-	
VENDA DE DIÁRIOS			
Número avulso			
Número atrasado			
O custo do exemplar dos ór-			
gãos oficiais, atrasados será			
calculado de Cr\$ 30, ao ano.			
As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada			

à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre reservadas por quem de direito, as reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito à Diretoria, até sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, e das quatorze às dezasseis (14,00 às 17,00) horas, excetuando os sábados.

pre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que vencerá.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima até trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Director Geral da Imprensa Oficial.

— Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se farão a pedido dos assinantes que os solicitarem.

— Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão sem-

blícos Cíveis do Estado e Municipios). — Devolva-se à SEDEC.

Petições:

030 — Clotilde Telentino do Anchieta, Tabeliã e Escrivã do 2.º Ofício da Sede da Comarca de Altamira, solicitando vitaliciedade. — Solicito o pronunciamento do

dr. Consultor Geral do Estado.

0141 — Clodomiro de Lima Begot, sobre a invasão do terreno que possui denominado "São Francisco", à margem esquerda da Estrada de Feror de Bragança. — Devolva-se à SEOTA. (G. — Reg. n. 8018 — D'a 13-7-65).

**SECRETARIA DE ESTADO
OBRAS, TERRAS E AGUAS**

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Tenente Coronel Governador do Estado.

Em 9-7-65.

Processos:

N. 691, de Leonel Mendonça Vergolino — Expeça-se a guia. — (a) Jarbas Passarinho, Governador do Estado.

— N. 3074, de Raimundo Julião da Costa — Homologando sentença. — (a) Jarbas Passarinho, Governador do Estado. (G. — Reg. n. 8031 — Dia 13-7-65).

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. Tenente Coronel Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no município de Vigã, em que é requerente: — Raimundo Julião da Costa.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no DIÁRIO OFICIAL de 1-8-57, nenhum recurso foi contra o mesmo interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta:

Homologo a sentença de fls. 15, proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Aguas, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I.O. e volte a SEOTA, para os ulteriores legais.

Belém, 9 de julho de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

(G. — Reg. n. 8029 — Dia 13-7-65).

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Aguas, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no município de Ananindeua, em que é requerente: — Idalino Gonçalves de Lima. Considerando que o presente

processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo dos Srs. Drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta:

Resolvo deferir a petição inicial, recorrendo "ex-officio" ao Exmo. Sr. Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S.E.O.T.A., em

Eng. Dilermando Menescal

Secretário de Estado

(G. — Reg. n. 8027 — Dia 13-7-65).

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Aguas, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no município de Belém, em que é requerente: — Mário Leontino de Jesus.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo dos Srs. Drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta:

Resolvo deferir a petição inicial, recorrendo "ex-officio" ao Exmo. Sr. Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S.E.O.T.A., em

Eng. Dilermando Menescal

Secretário de Estado

(G. — Reg. n. 8028 — Dia 13-7-65).

**SECRETARIA DE ESTADO
DO INTERIOR E JUSTIÇA**

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Governador do Estado com o Sr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 7-7-65.

Petições:

075 — Francisco Petronillo de Mendonça, inativo do Estado, solicitando cancelamento de sua aposentadoria. — Deferido, nos termos do parecer supra.

0120 — Rubens Barros do Nascimento, soldado da P.M.E., solicitando licença especial. — Como requer.

Ofício:

N. 107, do Asilo D. Macêdo Costa, anexo a petição de n. 0147/30/6/65, encaminhando a conta do funeral da Irmã Ana Carolina de Carvalho. — A SE-FIN. Atender.

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 7-7-65.

Ofícios:

N. 334, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunicando o registro do decreto de reforma do 3.º sargento da P.M.E. Olavo Magalhães. — Ao Expediente para registro e publicação.

— N. 343, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunicando o registro do decreto de reforma do soldado da P.M.E. Antônio Joaquim da Silva. — Ao expediente para registro e publicação.

— N. 4547, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, informações sobre os artigos 93 e 111, da Lei n. 749, de 24-12-1953 (Estatutos dos Funcionários Pá-

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****CONSELHO REGIONAL
DE TRANSITO
RESOLUÇÃO N.**

O Conselho Regional de Trânsito, de acordo com o Art. 22 do Regimento Interno e o deliberado na sessão de ontem, etc.

RESOLVE:

Indeferir o solicitado pelo conselheiro Célio Sampaio, representante da Classe dos Motoristas neste órgão, com referência ao estabelecimento de novos limites para uso

da BANDEIRA n. 2, ficando mantido o uso da aludida Bandeira apenas fóra dos limites do Município de Belém, ou em serviços realizados dentro das 23 horas de um dia às 6 horas do dia seguinte, conforme parecer do relator dr. Maurício Ubi-rajara Velasco de Azevedo, aprovado por este Conselho pelos votos dos senhores conselheiros Cel. Mauricio Ferreira, Hélio Barbosa Cardoso e Leor-

ne Menescal.

Belém, 8 de Junho de 1965.
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Presidente do CRT
Maurício Velasco
Relator
Dr. Leorne Menescal
Joaquim Antunes
Célio Sampaio
Hélio Barbosa Cardoso
Cel. Maurício Ferreira
Dr. Vasco Borborema
(G. Reg. n. 8030 — Dia 13-7-65).

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 693 DE 18 DE JUNHO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1-02-1965, ao servidor Jacob Gomes de Farias, Servente lotado na 2a. Residência do 1o. Distrito, os benefícios do salário família, de acordo com o que estabelece o art. 4o. da Resolução 502/64-CR, tendo em vista que o servidor em apreço apresentou em processo n. 986/65 Três (3) certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos esses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de junho de 1965.

Eng. José Chaves Camacho

Pelo Diretor Geral, na forma da Port. n. 1095/64-DG.

(Reg. n. 1779 — Dia — 13-7-65).

PORTARIA N. 694 DE 18 DE JUNHO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das

atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1-12-1964, ao servidor Aguinaldo Cruz Rosa, Continuo da Divisão de Pavimentação, os benefícios de salário família, de acordo com o que estabelece o art. 5o. da Resolução 502/64-CR, tendo em vista que o servidor em apreço apresentou em processo n. 4970/64 uma (1) certidão de nascimento do filho menor, documento esse legal, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de junho de 1965.

Eng. José Chaves Camacho

Pelo Diretor Geral, na forma da Port. n. 1095/64-DG.

(Reg. n. 1779 — Dia — 13-7-65).

PORTARIA N. 695 DE 18 DE JUNHO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1-1-1965, ao servidor Raimundo Vieira da Silva, Oficial Administrativo, lotado no Serviço de Ma-

terial, os benefícios do salário família, de acordo com o que estabelece o art. 4o. da Resolução 502/64-CR, tendo em vista que o servidor em apreço apresentou em processo n. 274/65 uma (1) certidão de nascimento de sua filha menor, documento esse legal, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de junho de 1965.

Eng. José Chaves Camacho

Pelo Diretor Geral, na forma da Port. n. 1095/64-DG.

(Reg. n. 1779 — Dia — 13-7-65).

PORTARIA N. 696 DE 18 DE JUNHO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1-06-1964, ao servidor Antonio de Souza Anselmo, braçal da 2a. Residência do 1o. Distrito, os benefícios do salário família, de acordo com o que estabelece ao art. 5o. da Resolução 502/64-CR, tendo em vista que o servidor em apreço apresentou em processo 71/64 duas (2) certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos esses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de junho de 1965.

Eng. José Chaves Camacho

Pelo Diretor Geral, na forma da Port. n. 1095/64-DG.

(Reg. n. 1779 — Dia — 13-7-65).

PORTARIA N. 699 DE 22 DE JUNHO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das

atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Designar a funcionária Maria Luiza da Silva Pereira, ocupante do cargo de Diretor de Expediente, ref. 20, classe O, para, em colaboração com a Chefia do Serviço de Comunicações, efetuar a implantação de novo sistema de recebimento e distribuição de expedientes, na forma que estabelecem as Portarias ns. ... 697 e 698/65-DG.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de junho de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon

Diretor Geral

(Reg. n. 1779 — Dia — 13-7-65).

PORTARIA N. 700 DE 22 DE JUNHO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Designar o funcionário Oswaldo Rodrigues Ayres, Eng. de Quadro Unico, para fiscalizar o serviço de medida de deflexões a ser feito com a viga Benkelsan, bem assim o serviço de redimensionamento e projeto de capeamento na Rodovia PA-25, trecho Belém — Castanhal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de junho de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon

Diretor Geral

(Reg. n. 1779 — Dia — 13-7-65).

PORTARIA N. 701 DE 23 DE JUNHO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1-04-1965, ao servidor Walter Tavares da Costa, Escriturário do S. R. P. os benefícios de salário família, de acordo com o que estabelece o art. 50. da Resolução 502/64-CR, tendo em vista que o servidor em apreço apresentou em processo 2073/65 sete (7) certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos essenciais legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 23 de junho de 1965.

Eng. José Chaves Camacho

Pelo Diretor Geral, na forma da Port. n. 1095/64-DG.

(Reg. n. 1779 — Dia — 13-7-65).

PORTARIA N. 702 DE 24 DE JUNHO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Designar o servidor Cosanides Santa Brigida, Mestre de Obras da Divisão de Pavimentação, para prestar serviço no Quinto Distrito — Alenquer, até ulterior deliberação desta Diretoria Geral.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de junho de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon

Diretor Geral

(Reg. n. 1779 — Dia — 13-7-65).

PORTARIA N. 703 DE 24 DE JUNHO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Designar o funcionário Delorizano Belo Portela, Chefe da 4a. Residência do 2o. Distrito, para prestar serviços no 5o. Distrito Rodoviário, Monte Alegre, até ulterior deliberação desta Diretoria Geral.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de junho de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon

Diretor Geral

(Reg. n. 1779 — Dia — 13-7-65).

PORTARIA N. 704 DE 24 DE JUNHO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Designar a funcionária Maria Auxiliadora Fonseca Portela, Escriturária do Quadro Unico, para prestar serviços no 5o. Distrito Rodoviário, Monte Alegre, até ulterior deliberação desta Diretoria Geral.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de junho de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon

Diretor Geral

(Reg. n. 1779 — Dia — 13-7-65).

PORTARIA N. 705 DE 24 DE JUNHO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1-07-1965, seis (6) meses de licença especial, ao funcionário Fernando Ferreira da Costa, Servente ref. 1, classe O, lotado na D. A., de conformidade com o art. 116 da Lei Estadual n. 749, de 24-12-1953, e tendo em vista o parecer da Assis-

tência Jurídica deste DER-Pa., constante do processo n. 4169/64.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de junho de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon

Diretor Geral

(Reg. n. 1779 — Dia — 13-7-65).

PORTARIA N. 706 DE 24 DE JUNHO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Cessar o efeito, a contar desta data, da Portaria n. 951/64-DG, de 14-10-1964, que designou o servidor Frederico Guilherme Braga Rodrigues, Engenheiro variável deste Departamento, para dirigir os serviços de reconstrução da Rodovia PA-56 do Município de Alequer, devendo o referido servidor retornar a Belém, para servir na Divisão de Planejamento e Coordenação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de junho de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon

Diretor Geral

(Reg. n. 1779 — Dia — 13-7-65).

PORTARIA N. 707 DE 24 DE JUNHO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Desligar deste Departamento, a contar de 2-06-1965 e por motivo de falecimento, o servidor Raimundo Vicente Ferreira, Auxiliar de Topógrafo deste Órgão, tendo em vista o atestado de óbito n. 39.443, expedido pelo 3o. Cartório de Re-

gistro Civil de Nascimento e Óbitos da Comarca de Belém.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de junho de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon

Diretor Geral

(Reg. n. 1779 — Dia —

PORTARIA N. 708 DE 24 DE JUNHO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Remover, por necessidade de serviço, do Escritório da Divisão de Máquinas e Equipamentos para o Serviço de Assistência Social o funcionário Claudio José Ribeiro Beckman, Escriturário do Quadro Unico deste Departamento.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de junho de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon

Diretor Geral

(Reg. n. 1779 — Dia —

PORTARIA N. 709 DE 24 DE JUNHO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Remover, por necessidade de serviço, do Serviço de Assistência Social para o Escritório da Divisão de Máquinas e Equipamentos o servidor Stan José Machado, Escriturário, contratado deste Departamento.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de junho de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon

Diretor Geral

(Reg. n. 1779 — Dia — 13-7-65).

PORTARIA N. 710 DE 24 DE JUNHO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Remover, por necessidade de serviço, do Serviço de Administração, de Próprios para a Divisão de Trânsito o servidor José da Silva Pimentel, braçal deste Departamento.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de junho de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon

Diretor Geral

(Reg. n. 1779 — Dia — 13-7-65.

PORTARIA N. 711 DE 24 DE JUNHO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Remover, por necessidade de serviço, do Serviço de Administração, de Próprios para a Divisão de Trânsito, o servidor João Bosco Maia Guedes, braçal neste Departamento.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de junho de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon

Diretor Geral

(Reg. n. 1779 — Dia — 13-7-65.

GOVERNO FEDERAL**PRESIDENCIA DA REPUBLICA****SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA**

(*) Convênio de fixação de responsabilidade que entre si fazem a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Departamento de Águas e Esgotos do Estado do Pará para execução de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotos, na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará.

1 — PARTES: — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia;

II — Departamento de Águas e Esgotos, autarquia do Estado do Pará, as quais, daqui por diante serão nomeados respectivamente, SPVEA e EXECUTOR.

2 — REPRESENTANTES: — Neste ato serão a SPVEA, representada pelo General HENRIQUE GUILHERME MÜLLER, Respondendo pela Superintendência do P.V.E.A. e o EXECUTOR, por seu Diretor, Engenheiro ED-

MUNDO SAMPAIO CAREPA.

3 — FUNDAMENTO. — O presente contrato, é firmado nos termos do artigo quarto (4.º) alínea a) e b), do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132) de nove (9) de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e três (1953), e se regerá pelas disposições desse Regulamento, pelas da Lei número mil oitocentos e seis (1.806) de seis (6) de janeiro daquele ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954) e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. — VIGÊNCIA — O presente contrato vigorará a partir da data de sua publicação no órgão oficial até o dia trinta e um de dezembro do ano de

mil novecentos e sessenta e sete (1967).

CLÁUSULA SEGUNDA:

— OBJETO: — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia atuará como órgão participante do Governo da União, assumindo o compromisso de contribuir com recursos próprios, no montante de 26% (vinte e seis por cento) do custo total das obras de melhoria e expansão dos sistemas de abastecimento d'água e esgotos da cidade de Belém, capital do Estado do Pará, as quais constituem o objeto do contrato de empréstimo firmado em 20 (vinte) de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro (1964), entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e o Departamento de Águas e Esgotos (DAE) do Estado do Pará.

CLÁUSULA TERCEIRA:

— Sendo de US\$ 4.829.000,00 (quatro milhões oitocentos e vinte e nove mil dólares), o valor total das obras de expansão e melhoria dos sistemas de abastecimento d'água e esgotos da cidade de Belém, de que trata a cláusula anterior, a participação da SPVEA será no valor de US\$ 1.241.000,00 (um milhão duzentos e quarenta e um mil dólares), conforme discrimina o Anexo B do contrato citado na cláusula anterior.

CLÁUSULA QUARTA:

— PRESTAÇÃO DE CONTAS: — O EXECUTOR prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente convênio, obedecendo às normas adotadas por esta. A prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA QUINTA:

— RELATÓRIO — O EXECUTOR apresentará dos serviços à S.P.V.E.A. um relatório anual dos trabalhos realizados e em

andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que lhe sejam solicitadas, submetendo-se igualmente, à fiscalização técnica e contábil da SPVEA.

CLÁUSULA SEXTA:

— Os serviços a serem executados com as verbas da SPVEA, serão discriminados em orçamentos parciais apresentados pelo EXECUTOR que os submeterá à aprovação daquele. Referidos orçamentos obedecerão ao projeto que, como anexo B, faz parte do contrato de financiamento firmado entre o EXECUTOR e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, referido na cláusula segunda do presente Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA:**ALTERAÇÕES:**

— Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado a qualquer tempo, quando for de interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura do Termo Aditivo ao presente. E, por assim estarem de acordo, as entidades interessadas, eu, Maria de Nazaré Lemios Bolonha, Oficial de Administração A-12 da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas representantes das entidades contratantes e por mim com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito. Belém, 14 de maio de 1964.

Gen. HENRIQUE GUILHERME MÜLLER

Resp. Sup.

EDMUNDO SAMPAIO

CAREPA

Diretor Geral

MARIA DE NAZARÉ

BOLONHA

Testemunhas:

Terezinha de Jesus

Perceira Silva

Miracy Monteiro Neto

(Reg. n. 1295 — Dia

13-7-65).

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções no D. O. de 15/5/65.

PAN-BRASIL S.A. — INCORPORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 30-4-65.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e cinco da era cristã, às onze horas, no segundo andar do Edifício "São Gabriel", em construção, sito à Av. Nazaré, 1058, nesta cidade de Belém do Pará, reuniram-se os acionistas da "Pan-Brasil S.A. — Incorporação e Administração". Assumiu a Presidência dos trabalhos o acionista David Salomão Mufarrej, que verificando haver número legal pelo livro de Presença dos acionistas, convidou a Sra. Neusa de Campos Vasconcelos e Valquíria Paula Lima, para secretariarem a sessão. Em seguida ordenou a leitura do edital de convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e jornal "A Fôlha do Norte", nos seguintes termos: — "PAN-BRASIL S.A. — INCORPORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO — Assembléia Geral Ordinária — Edital de Convocação — Pelo presente fica convocada a Assembléia Geral Ordinária da firma nos termos do art. 31, dos Estatutos em vigor, para reunir-se às onze horas do dia 30 do corrente. Belém, 20 de abril de 1965. — (a.) A DIRETORIA". — Os presentes tomaram conhecimento da prestação de Contas da Diretoria e Balanço da Empresa, por intermédio de exemplares que lhes foram distribuídos. Colocada a matéria em discussão, ninguém se pronunciou, passando-se então à votação tendo referida matéria sido aprovada por unanimidade, não votando os legalmente impedidos. A seguir passou-se à discussão para fixação dos honorários da Diretoria, sendo aprovado Cr\$ 100.000 (cem mil cruzel-

ros) mensais. Seguiu-se a eleição dos membros do Conselho Fiscal. Suspensa a sessão para organização das chapas, votada a matéria foram eleitos membros do Conselho Fiscal os Srs. Carmelo Procópio, Delson Arthur Farias de Souza e Antonio Pérez Garcia e para Suplentes os Srs. Leão Salomão Aguiar, Elias Ferreira da Silva e Manoel Pinto da Silva. A seguir foi franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, como ninguém se manifestasse o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, tendo sido lavrada a presente Ata, que foi devidamente aprovada e vai assinada pelos presentes. Belém, 30 de abril de 1965. — (aa.) David Salomão Mufarrej, Presidente — Neusa de Campos Vasconcelos e Valquíria Paula Lima, Secretários — Sebastião de Lima Vasconcelos — Salim Kzam Fraiha — Delson Arthur Farias de Souza — Maria Vitória Sarmanho Fraiha e Carmelo Procópio.

Confere com o original:

"PAN-Brasil S.A. — Incorporação e Administração" — (aa.) DAVID SALOMÃO MUFARREJ, Diretor-Presidente — N. VASCONCELOS, Diretor-Secretário.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A.

Cr\$ 4.000

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de quatro mil cruzelros.

Belém, 1 de junho de 1965.

(Assinatura ilegível).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 10. de Junho de 1965, e mandada arquivar por despacho do Diretor de 4 do mesmo mês, contendo uma (1) fôlha de n. ...

ANÚNCIOS

2.108, que vai por mim rubricada com o apelido de Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 699/65. E, para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 4 de junho de 1965.

O Diretor: — OSCAR FACIOLA.

(Reg. n. 1791 — Dia 13/7/65).

ERICHSEN S.A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Ata da Assembléia Geral Ordinária de "Erichsen S.A. — Indústria e Comércio", realizada a 30 de abril de 1965.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, às dezessete horas, na sede social, à Rua 13 de Maio, 494, nesta cidade, reuniu-se em primeira convocação a Assembléia Geral Ordinária de "Erichsen S.A. — Indústria e Comércio", convocada regularmente por editais publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado, edições de quinze, vinte e vinte e três do corrente mês, e no jornal "A Província do Pará", edições das mesmas datas, para o fim especial de discutir e deliberar sobre a ordem do dia constante do respectivo edital de convocação. Assinado o livro de presença e verificando-se o comparecimento de acionistas representando número legal para o funcionamento e deliberação da Assembléia, assumiu a presidência o Diretor Presidente da Sociedade, o acionista Rolf Erichsen, que convidou o acionista Oscar Moreira da Silva, para secretariar os trabalhos, ficando assim constituída a Mesa. Depois de declarar instalada a Assembléia, iniciados os trabalhos, o Senhor Pre-

sidente autorizou o Secretário proceder a leitura do edital de convocação antes aludido, cujo teor era o seguinte: —

"ERICHSEN S.A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO
— Assembléia Geral Ordinária — 1a. Convocação — Ficam convidados os Senhores Acionistas de "Erichsen S.A. — Indústria e Comércio", a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 30 de abril de 1965, às 17 horas na sua sede social à Rua 13 de Maio, 494, nesta cidade para o fim de ser discutida e votada a seguinte ordem do dia: a) Apreciação e votação das Contas da Diretoria, referente ao exercício social encerrado a 31/12/1964; compreendendo o Balanço, a Demonstração de Lucros e Perdas, o Relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o atual exercício; c) Fixação dos honorários dos membros do Conselho Fiscal; d) O que ocorrer. — Belém (Pa.), 14 de abril de 1965. — A DIRETORIA". — A seguir o Senhor Presidente declarou que estava em discussão a ordem do dia pelo que autorizou a leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço, da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal, o que foi cumprido pelo Senhor Secretário. Postos como já estavam em discussão ditos documentos, o Senhor Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse a respeito foi a matéria posta em votação, verificando-se a aprovação unânime, abstendo-se a votar os membros da Diretoria por impedimento legal. O Senhor Presidente proclamou, então, que a Assembléia acabava de aprovar por unanimidade e sem reservas ou restrições as Contas do exercício de 31/12/1964,

compreendendo o Relatório da Diretoria, o Balanço, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal. A seguir o Senhor Presidente solicitou ao Sr. Rolf Eugen Erichsen que se manifestasse com relação ao saldo do Balanço encerrado em 31/12/1964. O Sr. Rolf Eugen Erichsen, acionista, Oscar Moreira da Silva, solicitou a palavra para propôr que o referido saldo fosse integralmente levado a Reserva para Aumento de Capital, tendo em vista cada vez maiores necessidades de investimentos aos negócios da Sociedade. Colocado em discussão e, logo em seguida, à votação verificou-se que a referida proposta havia sido aprovada por unanimidade. Prosseguindo na leitura da ordem do dia, o Senhor Presidente determinou que se fizesse a eleição do novo Conselho Fiscal para o atual exercício. Organizadas as chapas e feitas as eleições, apurou-se haver sido eleito por unanimidade o seguinte Conselho Fiscal: Membros Efetivos: Carlos Augusto Luno de Alcantarino, brasileiro, casado, advogado; Newton Corrêa Vieira e Altair Corrêa Vieira, também brasileiros, casados, industriais, todos domiciliados e residentes nesta cidade. Suplentes: — Hermógenes U. Condurú, Ladislau de Almeida Moreira e Oscar Moreira da Silva, todos brasileiros, comerciantes, domiciliados e residentes nesta cidade.

Proclamado este resultado, o Senhor Presidente declarou que os novos membros deveriam considerar-se desde já empossados, assumindo logo as funções. A seguir o Senhor Presidente declarou como última parte da ordem do dia deveria ser votada a fixação dos honorários a serem percebidos pelos membros do Conselho Fiscal, por pro-

posta da Acionista Lila Nunes Erichsen, foi aprovada a mesma remuneração do exercício anterior, ou seja Cr\$ 6.000 (seis mil cruzeiros) anuais, para cada membro efetivo. Com esta deliberação ficou esgotada a ordem do dia, em razão do que o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem quisesse fazer uso. Pediu então a palavra o acionista Newton C. Vieira, para propôr que fossem os honorários da Diretoria fixados neste exercício na base de Cr\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros) mensais, para o Presidente e para o Diretor Lila Nunes Erichsen Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros) e, para o Diretor encarregado da parte comercial a mesma remuneração do ano anterior ou seja, Cr\$ 250.000 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), submetida à discussão e à votação foi a referida proposta aprovada por unanimidade. Como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, o Senhor Presidente após agradecer a presença dos Senhores acionistas, deu por encerrados os trabalhos, mandando que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai por todos assinada. Belém (Pa.), 30 de abril de 1965. — (aa.) Rolf Eugen Erichsen — Ramon Ovídio de Barros — Lila Nunes Erichsen — Oscar Moreira da Silva — Hermógenes Urdininea Condurú — Ladislau de Almeida Moreira e Newton Corrêa Vieira.

Confere com o original.

(a.) ROLF EUGEN ERICHSEN, Presidente.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço como verdadeira a firma supra assinada com esta seta.

Em testemunho H.B.R. da verdade.

Belém, 4 de junho de 1965.

(a.) HILDEBERTO BRUNO DOS REIS, Escrevente Autorizado.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A.

Cr\$ 4.000

Pagou os emolumentos na 1ª. via na importância de quatro mil cruzeiros.

Belém, 4 de junho de 1965.

(Assinatura ilegível).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 4 de junho de 1965, e mandada arquivar por despacho do Diretor na mesma data, contendo duas (2) folhas de ns. 2071/72, que vão por mim rubricadas com o apelido de Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 675/65. E, para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 4 de junho de 1965.

O Diretor: — OSCAR FACIOLA.

(T. n. 11.920 — Reg. n. 180 — Dia 13/7/65).

S. L. AGUIAR, FIBRAS, SEMENTES E ÓLEOS S. A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 10 de junho de 1965.

Aos 10 dias do mês de junho de 1965, às 14,00 horas, em sua sede social, sita à Travessa Marquês de Pombal, n. 20, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da "S. L. Aguiar, Fibras, Sementes e Óleos S.A.", para deliberarem sobre a ordem do dia, constante das convocações publicadas no DIÁRIO OFICIAL do Estado nos dias 4, 5 e 6 do corrente mês. Após as assinaturas no livro de presença, verificou-se haver comparecido a maioria dos acionistas, tendo então, sido escolhi-

do para dirigir os trabalhos, o acionista Salomão Leão Aguiar, Presidente da Sociedade, o qual convidou para secretariá-lo, os acionistas Edmundo Moura e Leão Salomão Aguiar, ficando dêsse momento completa a mesa dirigente. Dando início aos trabalhos o Senhor Presidente determinou que fosse lida a convocação antes aludida, cujo teor era o seguinte: "S. L. Aguiar, Fibras, Sementes e Óleos S.A. — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à Travessa Marquês de Pombal, n. 20, no dia 10 de junho do corrente mês, às 14,00 horas, em transferência da reunião marcada para o dia 6 do corrente, a fim de deliberarem sobre a proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao aumento do capital, uma vez que, nessa reunião será também tratado o aumento do capital decorrente da correção monetária. — Belém, 2 de junho de 1965. — (a) Salomão Leão Aguiar, Presidente". Depois da leitura disse o Sr. Presidente que ia passar a Ordem do Dia, mandando que fosse lida a proposta elaborada pela diretoria, e que se achava acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, cujo conteúdo era o seguinte: "Proposta da Diretoria da 'S. L. Aguiar, Fibras, Sementes e Óleos S.A.', a ser apresentada à Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia dez (10) de junho corrente. — Senhores acionistas, dando cumprimento ao que dispõe a Lei n. 4357, de 16 de julho de 1964, mandamos proceder a reavaliação do nosso ativo imobilizado, agora com a aplicação dos novos coeficientes fixados pelo Conselho Nacional de Economia

para este exercício. Depois de procedidos os cálculos e feita a contabilização, verificou-se haver um líquido apropriável para o aumento do capital social de cento e vinte e nove milhões trezentos e vinte e quatro mil setecentos e setenta e três cruzeiros (Cr\$ 129.324.773). Isto posto, propomos a elevação do nosso capital social de quarenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 40.000.000), para duzentos milhões de cruzeiros (Cr\$ 200.000.000), mediante o aproveitamento da importância de cento e vinte milhões de cruzeiros (Cr\$ 120.000.000), que se encontra no Fundo para Correção Monetária mais quarenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 40.000.000), que será subscrito pelos acionistas Salomão Leão Aguiar e Leão Salomão Aguiar com os saldos existentes em conta corrente dos mesmos. Na hipótese de ser aprovada essa nossa sugestão deverá ser modificado o Art. de nossos Estatutos, o qual passará a vigorar com a seguinte redação — Artigo número 5 — O capital Social é de Cr\$ 200.000.000 (duzentos milhões de cruzeiros), divididos em 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias, nominativas cu ao portador. Parágrafo Único — A interesse o pedido do acionista a Sociedade promoverá a conversão das ações ao portador em nominativas cu vice-versa. — Belém (Pa), 07 de junho de 1965. (aa) Salomão Leão Aguiar, Leão Salomão Aguiar, — Parecer do Conselho Fiscal — Senhores Acionistas: Depois de havermos examinado minuciosamente a proposta da Diretoria para aumento do Capital Social e reforma dos Estatutos, decidimos opinar pela sua integral aprovação, tendo em vista que a aludida proposta guarde a conformidade com

disposições legais que regem a matéria. Belém (Pa), 07 de junho de 1965. (aa) — José Pereira Suzelas; Edmundo Moura, José Albuquerque Vasconcelos. Terminada a leitura desses documentos, submeteu-os ao Senhor Presidente à discussão, que se demorou por algum tempo. Em seguida foram os mencionados documentos submetidos a votação, verificando-se haverem sido aprovados por unanimidade, pelo que ficou doravante elevado o capital da sociedade para Cr\$ 200.000.000 (duzentos milhões de cruzeiros), passando o artigo número 5 dos Estatutos Sociais a vigorar com a nova redação sugerida na proposta da Diretoria, ficando a mesma autorizada a tomar as medidas complementares. Esgotada como se achava à Ordem do Dia, o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela desejasse fazer uso, e, como nenhum dos presentes se manifestasse, declarou encerrada a sessão, agradecendo o comparecimento dos senhores acionistas e suspendendo o trabalho pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que depois de lida e aprovada vai por todos assinada. Belém (Pa) 10 de junho de 1965. (aa) — Salomão Leão Aguiar, Leão Salomão Aguiar, Edmundo Moura, Franklin Bacelar Aguiar, Claudia Bacelar Aguiar, Clara Aguiar Contente, Hélio Cardozo Amanajás, Raimundo Waldemar Rodrigues.

Confere com o original.
(a) Salomão Leão Aguiar
Presidente

Delegacia Regional de Arrecadação

Foi pago na primeira via, pela guia 3991 o imposto de selo proporcional no valor de Cr\$ 40.000 — Seção Exatária, 1 de julho de 1965, encarregado do selo.
(a) Ilegível.

Cartório Diniz

Reconheço a firma supra de Salomão Leão Aguiar.

Belém, 30 de Junho de 1965.

Em testemunho J. V. M. C. da verdade.

Jacinto Vasconcelos Moreira de Castro
Tabelião Vitalício

Banco do Estado do Pará, S/A.

Cr\$ 30.000

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de Trinta mil cruzeiros.

Belém, 2 de julho de 1965.

(a) Ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará —

Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 5 de Julho de 1965 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 6 do mesmo contendo duas (2) folhas de números 255960 que vão por mim rubricadas com o apelido de Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 881/65. E, para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 6 de julho de 1965.

O Diretor — OSCAR FACIOLA.

(Reg. n. 1795 — Dia 13-7-65).

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Seção do Pará DIRETÓRIO MUNICIPAL

Convocação

O Diretório Regional do Partido Social Progressista, Seção do Pará, na forma e nos termos dos Artigos ns. 43 e 44 dos Estatutos Partidários, "Convoca a Convenção Regional", para o fim especial de escolha dos candidatos do Partido a "Governador" e "Vice-Governador", nas eleições de 3 de outubro do corrente ano.

A "Convenção Regional"

reunir-se-á às 21 horas do dia 24 do mês de julho do ano de 1965, à Avenida Governador José Malcher, n. 401.

A "Convenção Regional" tem como membros os seguintes correligionários, que ficam convocados na forma legal:

1. Os membros do Diretório e do Conselho Regional;
2. Um Representante de cada Diretório Municipal;
3. Os Representantes do Partido no Congresso Nacional e na Assembleia Legislativa Estadual.
4. Os membros do Diretório Nacional filiados ao Partido na região.

Belém, 10 de julho de 1965.
Stelio de Mendonça Maroja
Presidente do Diretório Regional
(Reg. n. 1794 — Dia 13 e 14/7/65).

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Seção do Pará DIRETÓRIO MUNICIPAL DE BELÉM

CONVOCAÇÃO
O Diretório Municipal de Belém, do Partido Social Progressista, nos termos e na forma dos Artigos 70 e 74, dos Estatutos Partidários, Convoca a "Convenção Municipal", para o fim especial de escolher candidatos do Partido para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, nas eleições de outubro do ano de 1965.

A "Convenção Municipal" reunir-se-á no dia 17 do mês de julho do ano de 1965, às 21 horas, à Avenida Senador Leões, n. 379, neste município de Belém, Estado do Pará.

A "Convenção Municipal" tem como membros os seguintes correligionários, que ficam convocados na forma legal:

1. Os membros do Diretório e do Conselho Municipal;
2. Os Vereadores do Partido na Câmara Mu-

municipal.

3. Um representante de cada Diretório Distrital devidamente reconhecido pelo Diretório Municipal.

Belém, 8 de julho de 1965.

(a.) AMADO MAGNO E SILVA, Presidente do Diretório Municipal.

(T. n. 11.916 — Reg. n. 1783 — Dia 10/7/65).

FREITAS DANIN S. A.
Assembleia Geral
Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas de "Freitas Danin S.A.", para uma reunião de Assembleia Geral Extraordinária que deverá realizar-se no próximo dia 16 de julho vindouro, às 17 horas, na sede social à Rua 15 de Novembro n. 38, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Liquidação da Sociedade;

b) Nomeação do Liquidante e do Conselho Fiscal para o período de Liquidação, fixando-lhes honorários;

c) o que ocorrer.

Belém, 4 de julho de 1965.

(a.) ALDEMAR JESUS CARDOSO, Presidente.

(Reg. n. 1775 — Dias 9, 10 e 13/7/65).

NAHON IRMAO
COMERCIO S.A.

Assembleia Geral
Extraordinária
CONVOCAÇÃO

São Convidados os Srs. Acionistas de "Nahon Irmão Comércio S.A.", a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 16 de julho de 1965, às 17 horas, na sede social à Rua 13 de Maio n. 220 a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento de Capital;

b) Alteração dos Estatutos;

c) O que ocorrer.

Belém, 6 de julho de 1965.

(a) ESTHER NAHMIA

NAHON, Diretor-Presidente.

(Reg. n. 1776 — Dias 9, 10 e 13/7/65).

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

EDITAL N. 23/65

Pelo presente Edital, fica intimado o Sr. João Lobato, com residência ignorada, a comparecer no prazo de 30 dias, a contar desta publicação, através de seu representante legal, na Agência do Instituto Brasileiro do Café, sita à Avenida Presidente Vargas, 145 — Edifício Palácio do Rádio, 516, a fim de apresentar defesa que tiver relativamente ao Auto de Infração e Apreensão lavrado com fundamento na Lei n. 1.779, de 22/12/52, e por infringência ao art. 30. do Decreto n. 201, de 25/1/1938 e art. 17 da Resolução n. 428, de 3/6/1964, do Instituto Brasileiro do Café, visto tratar-se de café destinado ao Consumo Interno, sem qualquer documentação e que foi encontrado em local proibido, ficando o infrator sujeito a pena prevista no art. 334 do Código Penal, além de outras previstas em lei.

Belém, 8 de julho de 1965.

(Assinatura ilegível), Agente.

(Reg. n. 1786 — Dias 10, 13 e 14/7/65).

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

EDITAL N. 22/65

Pelo presente Edital, fica intimado o Sr. Silas Dantas, residente à Estrada da Pratinha, no bairro da Marambaia, nesta cidade, a comparecer no prazo de 30 dias, a contar desta publicação, através de seu representante legal, na Agência do Instituto Brasileiro do Café, sita à Avenida

Edifício Palácio do Rádio, 516, a fim de apresentar defesa que tiver relativamente ao Auto de Infração e Ratificação de Apreensão lavrado com fundamento na Lei n. 1.779, de 22/12/52, do I.B.C., por infringência ao art. 30. do Decreto 201, de 25/1/38 e art. 17 da Resolução n. 428, de 3/6/64, visto tratar-se de café destinado ao Consumo Interno, e que foi encontrado em local proibido, pronto para ser desviado, o que é comparado ao crime de contrabando, ficando o infrator sujeito às penas previstas no art. 334 do Código Penal.

Belém, 8 de julho de 1965.

(Assinatura ilegível), Agente.

(Reg. n. 1785 — Dias 10, 13 e 14/7/65).

ANAISSE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
(ACISA)

Assembleia Geral
Extraordinária
CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas de "Anaisse, Indústria e Comércio S.A.", a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 16 de julho de 1965, às 17 horas, na sede social à Rua 15 de Novembro n. 80, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) aumento de capital;
b) alterações dos Estatutos;

c) o que ocorrer.

Belém, 6 de julho de 1965.

(a.) HOADYA AYSAR MIGUEL, Diretor-Presidente.

(Reg. n. 1774 — Dias 9, 10 e 13-7-65).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notificado, pelo presente Edital, Maria Moreira Rodrigues, ocupante do cargo de Professor de 2a. Entrância, Padrão I, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Magalhães Barata", Município de São Sebastião da Boa Vista, para no prazo de (30) dias consecutivos, a partir da data de publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II a

205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 8 de julho de 1965.

Alvaro Alcindo da Cunha Mendes
Diretor da Divisão do Pessoal

VISTO:

Estelina Araújo Batista
Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 3036 — Dias 13.7.65 a 13.8.65).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 1965

NUM. 6.278

ACÓRDÃO N. 296 Embargos Cíveis da Capital

Embargante — José de Lima Vieira.

Embargada — Laura Vieira Pereira.

Relator — Desembargador Amazonas Pantoja.

EMENTA — “Desde que está sobejamente provado que o prédio foi alugado para residência e que o inquilino, à revelia da locadora, modificou-lhe o destino, incorreu nas sanções do artigo 15, inciso X, da Lei 1.300, de 23/12/1950, dando margem à rescisão do contrato. Também, sem ordem da locadora, transformou uma janela em porta para acesso ao botiquim, quando, somente poderia realizar obras necessárias à segurança, conservação e higiene do prédio.”

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de embargos ao Venerando Acórdão 393, de 18 de junho de 1964, em que é embargante, José de Lima Vieira e embargada, Laura Vieira Pereira.

Acordam, por maioria de votos, os Membros do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em reunião plena, rejeitar os embargos, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Agnato de Moura Monteiro Lopes e tendo deixado de votar, por impedido, o Exmo. Sr. Desembargador Roberto Freire da Silva. Assim decidem, porque os termos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

de ajuste levam a concluir que foi firmado tendo em vista a destinação residencial que veio a ser modificada, à revelia da locadora e, desse modo, incidu o locatário nas sanções do artigo 15, inciso X, da Lei do Inquilinato número 1.300, de 23/12/1950, então, revogada pela Lei 4.008, de 16 de dezembro de 1961 e artigo 1.192 do Código Civil. No contrato, de fls. 4 a 6, não há autorização ao locatário para fazer funcionar, no prédio sito à avenida Conselheiro Furtado, 1.034, artigo 446, clube e, muito menos, o de dança com entrada paga o botiquim, qual veio o locatário a fazer até frequentado por mulheres livres, com grave prejuízo para as famílias da redondeza e moralidade pública, pelo que, na inicial, foi requerido que o Dr. Juiz de Direito oficiasse ao Sr. Delegado de Costumes e Diversões Públicas, pedindo-lhe a sustação de licenças para a realização de danças no prédio onde o locatário fazia funcionar o “Esporte Clube Mangueira” “Clube Dr. Moraes” e “Grêmio Recreativo Dr. Moraes”, qualquer deles, a mesma gafieira. Ha prova da realização dos danças. O réu, ora, embargante, pediu ao Doutor Juiz que retirasse o pedido feito à Po-

lícia para a não realização deles. Juntou licença da Polícia para realizá-los e há, também, agradecimento, dos vizinhos pela proibição das festanças ocasionadoras de sérias desordens. Além disso, o inquilino, sem ordem da locadora, transformou uma janela em porta para ida à escola, a fim de haver passagem de pessoas para o botiquim e vice-versa, quando, no contrato, somente, poderia realizar obras necessárias à segurança, conservação e higiene do prédio. Logo, mais um motivo para a rescisão do contrato, “ex vi dos citados artigos.

Custas, “ex-lege”. Publique-se e registre-se.

Belém, 3 de junho de 1965. — (aa) Aluizio da Silva Leal, Presidente — Amazonas Pantoja, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 30 de junho de 1965 — (a) Amazonina Silva, pelo Secretário

(G. — Reg. n. 6565 — Dia 13.7.65).

ACÓRDÃO N. 297

Agravo de Santarém

Agravante — Elias Jorge Hage & Cia.

Agravado — O Administrador da Mesa de Rendas do Estado.

Relator — Desembargador Alvaro Pantoja.

Vistos, relatados e dis-

cutidos os presentes autos de agravo da Comarca de Santarém, em que é agravante, Elias Jorge Hage & Cia.; e, agravado, o Administrador da Mesa de Rendas do Estado, no município de Santarém.

Acórdam, unanimemente, os Juizes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça, adprovidamento ao agravo tado o relatório, em dar para, em conformidade com o decidido pelo V. Acórdão n. 139, de 24.3.1965, às fls. 30 v., destes, considerando inconstitucional a cobrança de selo proporcional em guias de despacho relativas a entrada cho de mercadorias, tanto como saída de mercadorias, conceder a segurança, reformando, assim, a sentença agravada.

Custas, como de lei.

Belém, 11 de maio de 1965. — (aa) Aluizio da Silva Leal, Presidente — Alvaro Pantoja, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 30 de junho de 1965. — (a) Amazonina Silva, pelo Secretário

(G. — Reg. n. 6565 — Dia 13.7.65).

ACÓRDÃO N. 298

Apelação Cível de Santa Izabel do Pará

Apelantes — Francisco Vieira de Lima e sua mulher.

Apelados — Manoel Joaquim de Sá e sua mulher

Relator — Desembargador Roberto Freire.

E M E N T A — Pre-existindo a posse e configurando o esbulho a decretação da reintegração impõe-se, por força do que dispõe o art. 371, do Cód. Proc. Civil.

Visto, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível da Comarca de Santa Izabel do Pará em que são apelantes Francisco Vieira de Lima e sua mulher; e, apelados, Manoel Joaquim de Sá e sua mulher.

Objetivando a reintegração de posse de uma faixa de terras que diz ter sido invadida pelos R. R. Manoel Joaquim de Sá e sua mulher instalaram na comarca de Santa Izabel do Pará, ação possessória contra Francisco Vieira Lima e respectiva esposa.

Argumentando com os dispositivos legais dos arts. 499 do Cód. Civil e 371 do Cód. Proc. Civil, os autos ora apelados dizem serem senhores e possuidores de uma área de terras, localizadas à margem da 8a. Travessa da sede daquela Comarca, por eles adquirida juntamente com mais 9 lotes de terras agrícolas situadas no lugar PORANGA, por escritura pública datada de 3 de julho de 1937, posse reconhecida e confirmada em ação de usucapião, julgada em 17 de julho de 1957.

E este terreno que, há mais de cinco anos vem sendo abusivamente utilizado pelos R. R., com plantações de pimenta do reino e outras culturas sempre surdos aos reclamos dos A. A. que chegaram até a interpellá-los judicialmente, visando fazer cessar a espoliação de sua posse.

A inicial foi instruída com o processo da mencionada interpelação do qual fazem parte a escritura de compra outorgada aos apelados por Ave-

lino André, em 3 de julho de 1937; o processo de demarcação administrativa das terras em litígio, realizada em 27 de setembro de 1956, e uma certidão da sentença da ação de usucapião, devidamente transcrita no Registro de Imóveis da comarca de Castanhal.

Refutando tais alegações, a contestação afirma que a área reclamada é da legítima propriedade dos R. R., como parte integrante que é de maior porção por eles adquirida do espólio de Antônio Clóvis Soares Bulcão, conforme transcrição no Registro de Imóveis da Comarca de Santa Izabel do Pará, em 9 de novembro de 1960 (Cert. fls. 96).

Saneado o feito, realizada a perícia na área questionada, da qual apenas o perito dos A. A., apresentou laudo, reaberta a instância depois de suspensa a pedido das partes e testemunhas arroladas. Não comparecendo à audiência final, o patrono dos R. R., apresentou memorial escrito que, com a prévia aquiescência do patrono dos A. A., foi anexado ao processo (fls. 177 e 178).

Ao decidir, reconhecendo ser melhor a posse dos autores no conceito que expressam os arts. 507 e 508, do Cód. Civil o digno juiz "a quo" julgou procedente a ação, mandando restituir aos autores a faixa de terras, por eles reclamada, assegurando aos R. R., o direito de pleitear, pelos meios competentes, indenização de benfeitorias porventura nela introduzidas.

Almejando a reforma dessa decisão que, como alegam, "é contrária não só ao direito expresso, como ainda ao próprio direito de equidade e ao interesse social", os R. R. interpuseram a presente apelação que foi recebida e regularmente processada, subindo os autos e esta superior instância.

Isto posto:

Pelo estudo comparati-

vo da documentação oferecida pelos demandantes, depende-se que o imóvel adquirido pelos A. A. em 1937 e por eles transcrito no Registro de Imóveis em 1946, (Doc. fls. 31) é o mesmo que em 1917 foi vendido por Agostinho Marques a Jorge Homci, e, por seus sucessores, transferido em 1923 a David Saliba que, por sua vez, o transpassou a Avelino André em 1931, de quem foi adquirido pelos A. A. em julho de 1937.

Contíguo a essas terras, naquela época, Manoel Damasceno ocupava a área que hoje pertence aos apelantes, vendida por ele em 1937 a seu filho Joaquim Damasceno que lá viveu até 1943, sem que, como acentua a sentença, tivesse tido qualquer desentendimento com os A. A., seus confidentes.

Joaquim Damasceno posteriormente, desmembrando o terreno em lotes, vendeu a área restante a Clóvis Bulcão, de cujos herdeiros, devidamente autorizados por alvará judicial compraram os apelantes em 196.

Entretanto, já em 1956, Francisco Vieira de Lima, ao iniciar negociações com os sucessores de Bulcão, invadia as terras de Manoel Joaquim de Sá, obrigando-o a demarcá-las administrativamente quando, foi constatado o esbulho da faixa localizada à 8a. Travessa, à margem da estrada Belém-Castanhal, cuja linha limítrofe fora ultrapassada pelo pimental de um de seus prepostos.

Sendo o esbulho, pela sistemática de nosso direito possessório, o despojamento total ou parcial da posse, esta há forçosamente, que lhe ser anterior, devendo existir até o momento da espoliação, quando, total ou parcialmente, passa à detenção do esbulhador.

Os documentos dos A. A. não certeza da preexistência de sua posse sobre

a ação violenta dos R. R. por eles exercida manz e pacificamente há mais de 40 anos em continuação a seus antecessores, sendo mais antiga e, por isto mesmo melhor, como acertadamente concluiu a sentença apelada.

Registrada em 1956 no memorial descritivo da demarcação administrativa (Doc. 14 a 16) a invasão e perda parcial da posse ora reclamada em juízo, foram confirmadas pela perícia procedida "in loco, aos 26 dias do mês de junho de 1963, quando o engenheiro Wilson de Sá Ferreira, único perito que respondeu às perguntas formuladas pelos litigantes, constatou que "a plantação de pimenta do reino dos R. R. está na área de terras pertencentes aos A. A." (Laudo de fls. 131, resposta ao 3o. quesito dos A. A.).

Confirmadas nos fatos trazidos ao conhecimento desta instância pelo apelo formulado, a posse e sua perda parcial motivada por ato dos R. R. pressuposto legais que regem o exercício da possessória de reintegração.

Acórdam, os juizes da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, em negar provimento à apelação interposta, para confirmar a sentença apelada que é justa e bem apreciou a prova oferecida.

Belém, 20 de maio de 1965. — (aa) Aluizio da Silva Leal, Presidente — Roberto Cardoso Freire da Silva, Relator. Foi presente, Ophir José Novaes Coutinho, Procurador Geral do Estado.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 1 de julho de 1965. — (a) Amazonina Silva, pelo Secretário.

(G. — Reg. n. 7583 — Dia 13/7/65).

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas:

José Vieira da Silva Filho e Norceli Gregoria de Lima Fonseca; ele, filho de José Vieira da Silva e Hilda Vieira da Silva; ela, filha de Norberto Castro da Fonseca e Iracema Lima Fonseca, solteiros.

Laudelino dos Santos Reis e Maria das Neves da Costa; ele, filho de Lourenço dos Santos Reis e Marieta de Jesus Reis; ela, filha de Eronides Farias Rodrigues e Francisca da Costa Farias, solteiros.

Waldemar Lechtman e Ana Lúcia Carvalho Lobato; ele, filho de Elias Lechtman e Fanny Lechtman; ela, filha de Lucival Lago Lobato e Odir de Carvalho Lobato, solteiros.

Américo Ribeiro da Silva e Maziles Alves da Silva; ele filho de Francisco Ribeiro da Silva e Aurora Maria da Silva; ela, filha de João Ferreira da Silva e Maria Alves e Silva, solteiros.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 12 dias do mês de julho de 1965.

E eu, Edith Puga Garcia, Escrevente Juramentada, assino.

(a.) EDITH PUGA GARCIA.

(T. n. 11.918 — Reg. 1792 — Dia 13/7/65).

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas:

Ubirajara Imbiriba Salgado e Maria Helena Bentes Guedes da Costa; ele, filho de Arthur Antunes Salgado e Maria Ena Figueira Imbiriba; ela, filha de João José Guedes da Costa e Maria Bentes Guedes da Costa, solteiros.

EDITAIS JUDICIAIS

ros.

Edmundo Acacio Gomes e Jandira Barbosa Cardoso; ele, filho de José Ferreira Gomes e Maria Freitas Gomes; ela, filha de Cecília Cardoso e Lídia Barbosa Cardoso; ele viúva e ela solteira.

Osvaldo da Silva Pereira e Maria de Lourdes Couto Pereira; ele, filho de Arlindo Leandro Pereira e Adelaide da Silva Pereira; ela, filha de Manoel Gomes Pereira e Alzira do Couto Pereira, solteiros.

Inacio Ladislau da Silva e Maria Nely Lourenço; ele, filho de José Ladislau da Silva e Maria Joaquina da Conceição; ela, filha de Auclydes Augusto Lourenço e de Isabel Deolinda, solteiros.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 12 dias do mês de julho de 1965.

E eu, Edith Puga Garcia, Escrevente Juramentada, assino.

(a.) EDITH PUGA GARCIA.

(T. n. 11.919 — Reg. n. 1793 — Dia 13/7/65).

**Poder Judiciário
REPARTIÇÃO
CRIMINAL**

Juizo de Direito da 9a. Vara da Comarca da Capital
EDITAL

O Dr. Delival de Souza Nobre, Juiz de Direito da 10a. Vara no Exercício de Juiz de Direito da 9a. Vara Penal, etc..

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que, a este Juizo, foi formulado pelo Sr. Eymar Teixeira Machado, brasileiro, casado, funcionário público estadual, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Independência, n.

661, casa n. 8, um protesto judicial de IMPRENSA contra o Sr. José Reymão, jornalista, reporter do periódico FLASH, para prestar explicações em Juizo, na forma do art. 11, da Lei n. 2.083, de 12 de novembro de 1953. Expedese o presente edital, citando-se o requerido para a explicação acima mencionada, no prazo de cinco dias na forma legal, a partir da data da publicação.

Cumpra-se.

Belém, 9 de julho de 1965.

Eu, Castorina Azevedo Santos, Escrivã.

O Juiz: — (a.) DELIVAL DE SOUZA NOBRE.

(G. — Reg. n. 8035 — Dia 13/7/65).

COMARCA DA CAPITAL

O Doutor Edgar Machado de Mendonça, Juiz de Direito da 1a. Vara Cível e privativa de Órfãos, Ausentes e Interditos da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia vinte e três (23) de junho próximo, às dezesseis (16) horas, no local, irão a venda em leilão público, os imóveis abaixo descritos pertencentes a José Jaime Bittencourt Belicha e outros herdeiros de Auta Bittencourt Belicha e cujos respectivos autos de extinção de condomínio correm por este Juizo e expediente do escrivão do primeiro Ofício de Órfãos, Ausentes e Interditos:

“Terreno edificado sito à travessa Padre Eutíquio, coletado sob o número 825, no perímetro compreendido entre a rua Carlos Gomes e a Passagem Fiuza, com fundos projetados para a travessa Campos Sales, confinando de ambos os lados com propriedade de

quem de direito, medindo 6m,60 de frente por 33m20 de fundos, arrematando às seguintes características casa de dois pavimentos com muro largo em concreto armado, coberta com telhas de barro comum, com um muro de tijolo que dista da construção, dois (2) metros, servida no andar térreo por um patio com piso em São Caetano porta, dois janelões, sendo um pela frente e outro pelo lado, três janelas pequenas pelas laterais, uma porta que dá acesso para a sala de visitas e outra para a varanda de estar, dois quartos assoalhados, com tacos de acapú e pau amarelo em forma de losângulo, varanda de refeições com piso em mosaicos tipo fantasia, cozinha e sanitários com piso em São Caetano e revestidos de azulejos. No andar superior é servida por uma escada em concreto armado revestida de marmorite, páteo com piso de São Caetano, um janelão, três (3) dormitórios, com piso em tacos de acapú e pau amarelo, forrados com madeira compensada, salão de banho com piso em pastilhas, revestidos de azulejos, avaliado em Dezesesseis Milhões de Cruzeiros (Cr\$ 16.000.000); e Terreno sem edificação, sito à travessa Campos Sales, sem número, no perímetro compreendido entre a rua Carlos Gomes e a Passagem Fiuza, confinando de ambos os lados com propriedade de quem de direito medindo 6m,60 de frente por 33m 20 de fundos, apresentando as seguintes características: terreno bem seco, regular, pronto para receber construção avaliado em Cinco Milhões Duzentos e Oitenta Mil Cruzeiros (Cr\$ 5.280.000).

Ob: — Os imóveis acima descritos constituem um único imóvel e que foi desdobrado para o efeito de avaliação, em virtude

de possuir duas frentes, ou seja uma pela travessa Padre Eutiquio e outra pela travessa Campos Sales. (a) José Luiz Pinto Marques".

Quem pretender arrematar os bens acima descritos, deverá comparecer no local dia e hora designados, a fim de dar o seu lance ao Leiloeiro Judicial, que aceitará o de quem mais oferecer sobre as avaliações.

O comprador pagará à banca o preço da arrematação e, bem assim as comissões, do escrivão leiloeiro e porteiro custas e a respectiva carta de arrematação.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente edital publicado pela imprensa desta cidade, no DIÁRIO OFICIAL e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 18 dias do mês de junho de 1965. Eu (a) Moacyr Santiago, escrivão, o datilografei e subscrevi.

(a) Edgar Machado de Mendonça

(T. n. 10820 — Reg. n. 1790 — Dia 13-7-65).

Poder Judiciário JUSTIÇA DO TRABALHO 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Edital de 2a. Praça, com prazo de dez (10) dias, para venda e arrematação de bens penhorados na execução movida por Luiz Gonzaga Amaral Santos, contra a "Maloca" — Proc. n. 747/64.

O Doutor Juiz Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dêle notícia tiverem que, no dia 2 de agosto, às 15 horas, na sede desta Junta, à Trav. Campos Sales, 370, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior

lance os bens penhorados na execução movida por Luiz Gonzaga Amaral Santos, contra a "Maloca", bens esses encontrados à Praça da República s/n., em frente o antigo Parque da Aeronáutica, e que são os seguintes:

"Uma máquina registradora elétrica, marca NATIONAL, em perfeito funcionamento, número 165-GDE, avaliada em duzentos e oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 280.000).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar do costume, na sede desta Junta.

Belém, em 9 de julho de 1965.

Eu, Mícidéa de Souza Corrêa, datilografei, e eu, José Alexandre de Melo Jr., Chefe de Secretaria subscrevo.

(a.) LUIZ OTAVIO PEREIRA, Juiz-Presidente.

(G.—Reg. n. 8033 — Dia 13/7/65).

3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Edital de 2a. Praça, com prazo de dez (10) dias, para venda e arrematação de bens penhorados na execução movida por Everaldo da Silva Cruz e Emiliano dos Santos Costa, contra Tipografia "Tagra" — Procs. ns. 999 e 90/65.

O Doutor Juiz Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dêle notícia tiverem que, no dia 28 de ju-

lho, às 14,30 horas, na sede desta Junta, à Travessa Campos Sales, 370, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por Everaldo da Silva Cruz e Emiliano dos Santos Costa, contra Tipografia "Tagra", bens esses que se encontram no Largo de Palácio, 46 (endereço da reclamada), e que são os seguintes:

Um (1) cutelo para papel marca "Consani", n. 88, fabricação nacional;

Uma (1) máquina impressora, marca "Consani", n. B-137, formato ofício, com um (1) motor elétrico, marca "Brasil", n. 125.057, tipo SM-246; Uma (1) máquina impressora, marca "Consani", n. 126.584, tipo SM-316, digo uma (1) máquina impressora, marca "Consani", formato 4, n. A-244, com motor elétrico, marca "Brasil", n. 126.584, tipo SM-316.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar do costume, na sede desta Junta.

Belém, em 8 de julho de 1965.

Eu, Mícidéa de Souza Corrêa, datilografei, e eu, José Alexandre de Melo Jr., Chefe de Secretaria subscrevo.

(a.) LUIZ OTAVIO PEREIRA, Juiz-Presidente.

(G.—Reg. n. 8034 — Dia 13/7/65).

COMARCA DE BREVES

Citação com o prazo de (15) quinze dias

O bacharel Max Cardoso Vieira, Juiz de Direito, em exercício da comarca de Breves, na forma da lei etc. etc.

Faz saber aos que estiverem ou dele conhecimento tiverem, que pelo sr. Promotor Público de Breves, foi denunciado Roldão de Oliveira Pantoja paraense, casado, com (50) cinquenta anos de idade, nascido em 14 de março de 1914, filho de Hilário de Oliveira Pantoja e de Raimunda Gomes Pantoja, ele carpinteiro naval, alfabetizado, e ela Doméstica, ambos residentes no lugar "Laranjal" no rio "Jacaré Grande" neste município, com encargo no art. 121, § 2o. alínea 11 do código penal brasileiro, pela prática do crime de homicídio qualificado por ter causado a morte de Francisco Gomes, fato ocorrido em 11 de julho de 1962, no rio "Santiguinho" afluente do rio "Jacaré Grande" neste município de Breves.

E, como o denunciado não foi encontrado para ser citado, pessoalmente expede-se o presente edital, com o prazo de (15) quinze dias, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo às dez (10) horas de quinta-feira (15) quinze de julho de 1965, a fim de ser interrogado acerca do crime de homicídio qualificado, do qual é acusado.

Breves, sexta-feira, 4 de junho de 1965.

Eu, Terezinha Galvão de Araújo, escrivã do 2o. Ofício da Comarca de Breves, o datilografei e subscrevi.

Max Cardoso Vieira
Juiz de Direito, em exercício

(G. Reg. n. 8020 — Dia 13-7-65).

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELEM — TERÇA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 1965

NUM. 2.394

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA

De ordem do Meritíssimo Senhor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público à quem interessar possa, que foram deferidas as seguintes transferências: — Mário de Paulo Afonso, inscrito na 2a. Zona Amazonas, sob n. 23, Esther de Miranda Leão, inscrita na 2a. Zona Amazonas, sob n. 26, Zuleide Fernandes da Costa, inscrita na 38a. Zona Rio Grande do Norte, sob n. 138, Ermita Brígida Aquino de Azevedo, inscrita na 22. Zona, Obidos-Pará, sob n. 1.362, Henriqueta Gomes do Amaral, inscrita na 19a. Zona, Almeirim Estado do Pará sob n. 160, Laura Paiva Mesquita Brasileira, eleitora inscrita na 16a. Zona Anajás Estado do Pará, sob n. 376, José Murilo Monteiro, eleitor inscrito na 1a. Zona São Luiz do Maranhão, sob n. 9.012, Norma Maria Valente Oliveira, eleitora inscrita na 1a. Zona do Rio Grande do Sul, sob n. 104.162 "a", Ana Santana Brasileira, eleitora inscrita sob n. 109 na 16a. Zona de Afuá Estado do Pará, Edmir Contrim Guará, eleitora inscrita na 1a. Zona S. Luiz Estado do Maranhão, sob n. 1007, José Sylmo Cruz de Almeida, inscrito na 38a. Zona, Oriximiná Estado do Pará, sob o número 383, Joana D'Arc Costa de Carvalho, inscrita na 12a. Zona Estado da Guanabara, sob n.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

28.585, Ismael Cavalcante de Albuquerque, eleitor inscrito na 15a. Zona Estado da Guanabara, sob n. 115.353, Silas Pastana Pinheiro, eleitor inscrito na 16a. Zona Anajás Estado do Pará, sob n. 77, Alaudio de Oliveira Melo, eleitor inscrito na 2a. Zona Macapá, Território Federal de Amapá, sob n. 10.358, Vitória Paulo Santos, eleitora inscrita na 8a. Zona de Recife Estado de Pernambuco sob n. 18.593.

Cartório Eleitoral da Primeira Zona de Belém, Estado do Pará, aos 28 dias do mês de junho de 1965.

OLYNTHO TOSCANO —
Escrivão Eleitoral da Primeira Zona.

(G. — Reg. n. 7820 —
Dia 10-7-65).

EDITAL N. 89/65

O dr. Oscar Lopes da Silva, Juiz em substituição da 28a. Zona (Belém) Pará.

Leva ao conhecimento de interessados que Raimundo Alves, portador do título n. 23.539, requereu 2a. via em virtude do extravio do referido título.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado, nesta cidade de Belém, aos vinte e seis dias do mês de maio de 1965.

Aluizio de Barros Coutinho, Escrivão Eleitoral dr. Oscar Lopes da Silva Juiz em substituição (G. Reg. n. 7571 — Dia 8-7-65).

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29a. ZONA EDITAL N. 127/65

O Dr. Delival de Souza Nobre, Juiz Eleitoral da 29a. Zona de Belém, Capital do Estado do Pará, por designação legal, etc.

Faz saber a quem interessar possa, que os eleitores abaixo mencionados requereram a este Juízo, 2as. vias de seus títulos de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

Vitória Miranda de Souza, José Domingos do Nascimento, Francisco Soares Martins, Manoel Rafael de Oliveira, Walter Queiroz da Fonseca, Laureano Daltro da Silveira, Raimundo Lucival de Lima, Zacarias Gomes da Paixão, Feliciano Pinheiro da Silva, João Flexa de Moraes Batista, Abdias Xavier de Moura, Raimundo Fernandes Gomes, Ivoni do Rosário Ribeiro, Enilde Benedita Pereira Machado, Cecília de Andrade Frazão, Euladio Souza, Sebastião da Cunha Tavares, José Valfredo Pinheiro, Manoel Souza, Carolina Cheres da Silva, Geny Rodrigues dos Santos, Celestina da Silva Azevedo, Maria Trindade Modesto, Guimarães Ferreira da Cruz,

Shirley Duarte de Salles, Raimundo Paulino da Costa, Leonardo Victor Ataliba, Noemia de Araújo Tenório, Maria da Silva Jorge, Raimundo Braga Chaves, Bernardo Costa Pirajá, Raimundo da Silva Sena, Expedito Saraiva Leão, Manoel Carneiro Teixeira, Maria do Carmo dos Anjos Pinheiro, Maria José Soares de Araújo e Souza, Lúcia Rabelo Mendes Lima, Raimundo Paixão, José Coelho da Silva, João Martins de Oliveira Filho, Antonio Francisco da Silva Pantoja, João Rodrigues Chagas, Raymundo Amoras Souza de Queiroz, Marina Freitas, José Rezende Filho, Pedro Galdino de Matos, Maria de Nazaré do Nascimento, Abelardo Gonçalves Favacho, Armando Duarte de Castro, Candido Paiva Sodré, Maria de Nazaré Cardoso Sodré, Romulo Soares, Francisco Damasceno Costa, Laudelino Monteiro, Osmarino Paixão Gusmão, Casemiro Tadaiesky, José de Ribamar Seguin Gomes, João de Souza Siqueira, Milton Ypiranga dos Santos, Sérgio Raimundo Ribeiro Corrêa, Manoel Corrêa dos Santos, Maria José Gomes Aragão, Esther Pinheiro de Carvalho, Leonardo Rocha de Oliveira, Alice Sampaio Alves, Pedro Barbosa de Amorim, Maria Inez Pereira de Melo, Terezinha de Jesus Vasconcelos, Tereza Melo da Silva, José Emmanuel Gomes Pereira, Mariano

da Costa Cunha, Antônio André da Silva, Bânor Coelho Soares, Crenaura Pereira da Silva, Carmen Iraneide Andrade Santos, Marjorie Martins Menezes, Maria de Lourdes Santiago, David do Nascimento, Cosme da Silva Oliveira, Ivo Marques Freitas, Honorato Alves Costa.

E, para constar, mandei expedir o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos trinta dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e cinco.

Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã, datilografei e assino.

Dr. Delival de Souza Nobre

Juiz Eleitoral

(G. — Reg. n. 7793 — Dia 13/7/65).

EDITAL N. 128/65

O Dr. Delival de Souza Nobre, Juiz Eleitoral da 29a. Zona de Belém, capital do Estado do Pará, por designação legal, etc..

Faz saber a quem interessar possa, que os eleitores abaixo mencionados requereram e obtiveram transferência de seus títulos para esta Zona de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

T a l i s m a n Rodrigues Bentes, Florêncio Rocha do Nascimento, Alberto Brandão Rodrigues, Raimundo Pinheiro Soares, Aziel Gomes Trajano, Olinda Soares Ataíde, Amelio da Silva Albuquerque, Francisco Bentes Filho, Valdemar Freire de Souza, Erivaldo Torres Leão, José Monteiro de Albuquerque, Pedro Maia Filho, Domerina Barbosa de Souza Sá, Maria do Rosário Bentes Leão, João Américo Lobato Torres, Francisco Maciel de Oliveira Borges, Beneita Coelho de Santana Tadalesky, Ary Frazão

Bayma, Ilza de Souza Lopes, Antonio Paulo de Oliveira, Olivar Barbosa da Silva, José Antonio Ataíde, Benedito Marcelino de Lima, Fernando Paulo Riscinho Bastos, Israel Araújo Lima, Venício Mendes Souza, Raimundo Augusto Cesar Filho, Etelvina Pacheco de Lima, Ita Conceição da Silva Cambell, Raimundo Bandeira do Valle, Altair da Silva Costa, Thomé Alves Amin, Izabel Moura da Silva Costa, Josias Bezerra de Medeiros, Francisco Gomes de Matos.

E, para constar, mandei expedir o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos trinta dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e cinco.

Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã, datilografei.

Dr. Delival de Souza Nobre

Juiz Eleitoral

(G. — Reg. n. 7794 — Dia 13/7/65).

EDITAL N. 129/65

O Dr. Juiz Eleitoral da 29a. Zona de Belém, Capital do Estado do Pará, por designação legal, etc..

Faz saber a quem interessar possa, que os eleitores abaixo mencionados requereram e obtiveram transferência de seus títulos para esta Zona de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

João Damasceno Lopes, Raimundo Bento dos Santos, Daniel Florêncio Fróes Lopes.

E, para constar, mandei expedir o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém Capital do Estado do Pará, aos trinta dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e cinco.

Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã, datilografei.

Dr. Delival de Souza Nobre

Juiz Eleitoral

(G. — Reg. n. 7795 — Dia 13/7/65).

EDITAL N. 130/65

O Dr. Delival de Souza Nobre, Juiz Eleitoral da 29a. Zona de Belém, Capital do Estado do Pará, por designação legal, etc..

Faz saber a quem interessar possa, que os eleitores abaixo mencionados requereram a este Juiz, transferência de seus títulos para esta Zona de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

Djaima Geraldo de Souza, Flavio Nogueira Pinto, Duplessis Mendes Lima, José da Silva Lessa, Edmê Nunes Corrêa Lima, Marcos Aurélio Mergulhão de Oliveira, Eduardo Mendonça de Oliveira, Tecla Tapajós Figueira, Jovelino Quintino de Castro Leão Filho, Maria da Conceição Ferro, Odalva Costa Ferreira, Miguel dos Santos, Pedro Ramiro do Nascimento, Lizete de Lima Nascimento, Maria Olímpia de Menezes, Nilo Brandão Vieira, Deusdith Valdik Magalhães de Lira, Josefina Pedrosa de Lima Duche, Jacira Pires Manito, Sebastião Marques da Silva, Francisco Chagas de Oliveira, João dos Santos Hausseler, Nilda de Oliveira Bentes, Abibe Bechara, Hermogênia Araújo Bechara, Pedro Marques do Nascimento Neto, Edmilson Antonio da Costa, Raimundo Santos de Almeida, Delzira Farias Bastos, Jacira Barreto Pinheiro, Donatila da Cunha Tembra, Diogenes Carvalho Braga, Eudite Marcelina Ribeiro de Araújo, Pencil João Ribeiro de Araújo, José Carlos Xavier, Osvaldo Neri Lobato Filho, João Batista Campanhã Filho, José Duarte Castro, Oduvaldo Raimundo Fabiano

Alho, Mirtes Luiza Brandão de Freitas, Manoel Francisco da Rosa Neto, Francisco Mota Bezerra da Cunha, Salim Tufy Lheis, Pedro Leeweensstein, Octávio Ferreira da Akselrud, Raimundo Ferreira da Silva, Raimunda Araújo Lima, Osmarina da Silva Gama, Ruy Nestor Rodrigues Nunes, Maria Luiza Rodrigues Nunes, Helena Franco Tavares, Benedito Figueira de Souza, Minervina da Conceição Rodrigues Trindade, Francisco Assis Carlos da Silva, Marcos da Silva Matos, Rosilda de Jesus Coutinho, Amintas de Souza Moraes, José Raimundo Natividade Ferreira, José Pereira de Souza, Mozart Brasil Gomes, Manoel Cabela Alves, José Ribamar Matos, Valdir Farias, Reginaldo Luço Fontinhas, Fernanda Emaus Marques, Antonio Muniz de Queiroz, Clarice Costa Araújo, Vicente Paula Ferreira da Silva, Jano Santos Gavroniski, Odete Brito de Mendonça, Sidney da Fonseca Oliveira, Ulisses Umbelino de Souza, Damasio Coutinho Filho, Raimunda Viana Corrêa, Maria Cicera dos Santos Ferreira, Manoel Raimundo da Silva, Paulo Raizildo Teixeira Bentes, Nelson de Mello Alves.

E, para constar, mandei expedir o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos trinta dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e cinco.

Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã, datilografei.

Dr. Delival de Souza Nobre

Juiz Eleitoral

(G. — Reg. n. 7796 — Dia 13/7/65).

EDITAL N. 131/65

O Dr. Delival de Souza Nobre, Juiz Eleitoral da 29a. Zona de Belém, Capital do Estado do Pará, por designação legal, etc..

Faz saber a quem interessar possa que os eleitores abaixo mencionados requereram a este Juízo, 2as. vias de seus títulos de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

Maria de Lourdes Baima Ribeiro, Ana Gonçalves Barbosa, Fabiano de Cristo Alves Pampolha, Ramiro Furtado de Magalhães, Geraldo Ramalho de Almeida, Eulina Alencar da Costa, Arnaldo dos Santos Ramos, Luiz Evaristo de Vasconcelos, Aurina Pereira Bogéa, Joaquim Antonio de Mesquita, Maria Bernadete Serra de Souza, Dornival Lins de Carvalho, Ana Rodrigues Cardoso, Ivanildo Souza, Hudson Barata Henriques, Ari Oeiras Freire, Francisco Pedro Rodrigues, Alcides Elias Galvão, Pedro Andrade Bonfim, Valfir Pinheiro de Oliveira, William Garcia Galvão, Ambrosina Batista Machado, João Vieira Santos, Heitor Rodrigues, Alcides da Silva Alcantara, Maria Galiana Cunha, Orlando Henrique Gama Barbosa, Hail Melo dos Santos, José Raimunda Natividade, Laise Duarte de Sales, Maria da Conceição Brandão Vieira, Wilson Francisco de Souza, Vicente Ferreira da Silva, Sebastiana Castro Nascimento.

E, para constar, mandei expedir o presente edital que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos trinta dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e cinco.

Eu, Fanny Carmen Mattos, Escrivã, datilografei.

Dr. Delival de Souza Nobre

Juiz Eleitoral

(G.—Reg. n. 7797 —

EDITAL

De ordem do Meritíssimo senhor Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa que: Edwaldo Pedrosa, Abel Neri Ferreira, Mercedes Moreira de Oliveira, Thomaz Augusto de Carvalho Burle, Ocideia Santos de Oliveira, Orlando Henrique Ó de Almeida, Benedito Joaquim Medeiros Gonçalves, Geny Maria da Luz Silva, Raimundo Alvaro Coimbra, Brasil de Jesus Teixeira, Martinho Ferreira de Araújo, tendo extraviado seus títulos requerem 2a. via dos mesmos.

Cartório Eleitoral da Primeira Zona de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de junho de 1965.

OLYNTHO TOSCANO, Escrivão Eleitoral da Primeira Zona.

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que os eleitores: — Devete de Figueiredo, eleitor da

27a. Zona Nova Iguaçu-Rio de Janeiro, inscrito sob n. 58.397, Daniel de Souza Machado, eleitor da 8a. Zona Mato Grosso, sob n. 41.753, Miguel Potiguar Justo, Vidal eleitor da 1a. Zona Aracajú, sob n. 11.939, Vinicius Martins de Oliveira Melo, eleitor inscrito na 5a. Zona Guanabara sob n. 114257, Geralda Paiva de Oliveira, inscrita na 1a. Zona Maranhão, sob n. 16.03; Maria Terezinha de Lima, inscrita na 9a. Zona Paraíba sob n. 4.209; Raimundo Vieira da Silva, inscrito na 22a. Zona Óbidos, sob n. 496; Silvia Parente Vidal, inscrita na 1a. Zona Sergipe sob n. 10.275, Raymundo Lopes Pinheiro, inscrito na 30a. Zona Pará-Icoaraci sob n. 1.269, Celeste Gonçalves de Castro, inscrito na 30a. Zona-Pará sob n. 29.057, Fuad Demétrio, inscrito na 1a.

Zona S. Paulo sob n. 97.708, Manoel de Souza Vaz, inscrito na 5a. Zona Pernambuco sob n. 10.059, Fernando da Costa Novaes, inscrito na 6a. Zona Estado de São Paulo Ipiranga sob n. 166526, Maria da Luz Farah Costa, eleitora da 21a. Zona Alenquer sob n. 7423, Maria Amalia Martins Bernardo inscrita na 1a. Zona D. Federal, sob n. 7.455, José Ribamar Costa Andrade eleitora da 42a. Zona Maranhão sob n. 1679, Walter da Silva Monteiro eleitor inscrito na 2a. Zona Rio de Janeiro sob n. 40981, Paulo Afonso Valenzuela, inscrito na 10a. Zona R. G. do Sul sob n. 16.651, José Fortunato Branco Bandeira, eleitor de Brasília D. Federal sob n. 38.373; Maria Auxiliadora Girard Martins, inscrita na 1a. Zona Amazonas, sob n. 34.310; Argemiro Braga Guará, inscrito na 23a. Zona Minas Gerais, n. 15.390; Raul da Silva Moreira, inscrito na 4a. Zona T.F. do Amapá, n. 600; João Arroyo, inscrito na 3a. Zona S. Paulo, sob n. 2.755; Roberto Benedito, inscrito na 123a. Zona Minas Gerais, sob n. 24.845; Mario Jorge dos Santos, eleitora da 35a. Zona Bahia, sob n. 4.579; Antonio Pantoja Manito, inscrito na 2a. Zona Território Federal do Amapá, sob n. 340; José de Miranda Sidrin, inscrito sob n. 2.031, Zona 9a. Amazonas; Francisco Mozarildo de Melo Cavalcante, inscrito sob n. 5.866, Terr. Fed. Roraima; Edmir Cordeiro de Melo, inscrito na 2a. Zona Amazonas, sob n. 23.556; Luiz Silva Maia, insc. na 25a. Zona Capanema-Pará, sob n. 17.741; Antonio Santos de Araújo, insc. na 18a. Zona, sob n. 16.533; Raimunda Espírito Santo de Carvalho, insc. na 12a. Zona Cametá, sob n. 7.461; Lucimar Freitas, inscrita na 12a. Zona Cametá-Pará, sob n.

2.804; Maria Rubenita Figueira Fernandes, inscrita sob n. 461; João Luiz Pampolha, inscrito na 5a. Zona, Distrito Federal sob n. 68.065; Agostinha Costa Garcia, inscrita na 23a. Zona Maranhão, sob n. 1.193; Otavio Magalhães Costa, inscrito na 2a. Zona, Acre, sob n. 836; Celestina Vieira Cidon, eleitora da 11a. Zona, Estado do Amazonas, sob n. 43, Elzéa Schimmelpfeng Sampaio, inscrita na 4a. Zona Curitiba, sob n. 32.063; João Fernandes Ribeiro, inscrito na 1a. Zona Maranhão, sob n. 18.409; Maria Célia Costa dos Santos, inscrita na 29a. Zona, Estado do Pará, sob n. 3.363; Marina Ferreira Macedo, inscrita na 8a. Zona, São Caetano de Odivelas, sob n. 2.230; Rosalina Bechara Francês, inscrita sob n. 148, na 35a. Tucuruí Pará; Claudionor da Anunciação Abreu Nogueira, inscrito na 1a. Zona, Maranhão, sob n. 8.337; Moisés Porfírio Sampaio, inscrito na 1a. Zona Curitiba, sob n. 1.403; Léa Oliveira Penna, inscrita na 3a. Zona, Rio de Janeiro, sob n. 85.113; Erivaldo de Jesus Araújo, inscrito na 3a. Zona, Parnaíba, sob n. 12.840; Everardo Priess, inscrito na 41a. Zona, R.G. do Sul, sob n. 30.392; Pedro Messias Bittencourt, inscrito na 18a. Zona, Dom Pedrito, R. G. do Sul; sob n. 446; Lélia Ferreira Lima, inscrita na 2a. Zona Macapá, sob n. 9.427; Maria Leonice Chaves de Almeida, inscrita na 2a. Zona Ceará, sob n. 20781; Amaury Eudo Barros Pereira, inscrito na 5a. Zona Guanabara, sob n. 110.470.

Cartório Eleitoral da Primeira Zona de Belém, aos dezoito dias do mês de junho de 1965.

(a.) OLYNTHO TOSCANO, Escrivão Eleitoral da Primeira Zona.

(G.—Reg. n. 7822 — Dia 13/7/65).